



VI - TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E WILSON ROBERTO DE ALMEIDA

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. **José Aparecido da Silva**, e de outro lado a Empresa **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.679.542/0001-81, com sede na Rua Coronel Stélio Farias Lobo, 553 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços do contrato prestação de serviços nº 05/2019, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos moldes do artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e do item 14 do Edital deste contrato, o presente Termo Aditivo realiza o reajuste/equilíbrio do contrato de prestação de serviços nº 05/2019, corrigindo a proposta inicial com base no INPC-IBGE, em razão do lapso temporal decorrido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços dos itens do contrato prestação de serviços nº 05/2019.

Desde a última correção do contrato, até a sua prorrogação por 12 (doze) meses o INPC-IBGE variou 4,666640% (dados obtidos site IBGE), portanto, será aplicada a referida correção monetária nos valores contratuais.

Assim, os valores anteriormente ajustados serão realinhados, passando a ser de R\$ 3.218,93 (três mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 15/03/2024.

José Aparecido da Silva

Presidente

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA

Representante Legal





**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, da lei
14.133/2021**

Processo Administrativo 05/2024
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de suprimentos variados de limpeza, utensílios, copa e cozinha

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS VARIADOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, COPA E COZINHA.

Poderá eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na avenida Brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, ou através do fone: 3425-1910.

Loanda, 19/03/2024.

Renato das Neves Silva
Agente de Contratação

